



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL
PROCESSO Nº. 087/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2017

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BEZERROS-PE.**

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Chamada Pública para a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica visando a apresentação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria publico-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município de Bezerros-PE. O referido procedimento administrativo, será julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria n.º 050/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Comissão Técnica nomeada para tal fim através da portaria n.º 479, de 20 de outubro de 2017.

Acolhimento das Propostas: 25 de outubro de 2017 à 11 de novembro de 2017. No horário de expediente das 7hs às 13 horas. O julgamento acontecerá no dia: 13 de novembro de 2017 às 09 horas na sala de reunião da CPL, localizada no preâmbulo desse instrumento.

1. PREÂMBULO.

O Município de Bezerros-PE, por meio de sua Secretaria de Serviços Públicos, torna público este Edital para solicitação de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, sob o nº 001/2017 de Estudos de Elementos de Projeto Básico de acordo com as condições neste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



estabelecidas para o desenvolvimento da PPP para o melhoramento e manutenção da Iluminação Pública do Município.

2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- 2.1. Lei Federal nº 11.079, de de 30 de dezembro de 2004;
- 2.2. Lei Federal nº 8.987, de de 13 de fevereiro de 1995;
- 2.3. Lei Federal nº 9.074, de de 07 de julho de 1995;
- 2.4. Lei Municipal nº 1.243 de 20 de setembro de 2017;
- 2.5. Decreto Municipal nº 2.125 de 25 de setembro de 2017

3. CONTEXTO

3.1. A Prefeitura do Município de Bezerros-PE, com a finalidade de promover a prestação dos serviços públicos de forma mais eficiente, sustentável e econômica possível, promove este chamamento a iniciativa privada com a finalidade de buscar respostas para a eficiente manutenção e operação de Iluminação Pública no município.

3.2. Os estudos apresentados serão posteriormente analisados pela Secretaria de Serviços Públicos do Município de Bezerros, com a aprovação de um modelo que atenda as necessidades municipais, dentro das premissas aqui descritas.

4. OBJETO

4.1. Este PMI convida os interessados para contribuir com estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, contendo os suficientes levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres ("Estudos") com o objetivo de subsidiar a modelagem de Termo de Referência do Projeto de Concessão Administrativa, por concorrência pública, do Sistema de Iluminação Pública do Município de Bezerros-PE, para os investimentos em infraestruturas e a prestação de serviços de manutenção e iluminação pública no município, com a consequente valorização do espaço urbano municipal.

4.2. O objeto deste edital, é colher propostas de soluções de engenharia, luminotécnica e de tecnologia da informação, aplicadas em projetos específicos para o aumento da eficiência da iluminação pública, através da:

4.2.1 reconstrução total ou parcial de sua infraestrutura, com investimento do parceiro privado, podendo haver aportes do Poder Público;

4.2.2 execução, atualização e manutenção do seu cadastro técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.2.3 expansão da infraestrutura da rede;
4.2.4 operação e manutenção de seus ativos, envolvendo todos os possíveis serviços agregados, incluindo, sem limitação:

- 4.2.4.1 Centro de Controle Operacional (CCO);
- 4.2.4.2 monitoramento e controle dos ativos;
- 4.2.4.3 atendimento a população;
- 4.2.4.4 consultoria especializada e elaboração de projetos executivos;
- 4.2.4.5 manutenção rotineira e periódica dos ativos;
- 4.2.4.6 remodelação;
- 4.2.4.7 eficiência.

4.3. O foco do novo modelo de prestação de serviços de Iluminação Pública no Município de Bezerros-PE deve ser a qualidade do serviço prestado aos munícipes. Nesse sentido, busca-se a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que consigam qualificar e quantificar o desempenho do concessionário. Assim, o Município pretende adotar, sempre que possível, as métricas de gestão por serviços para a operacionalização deste projeto. Deverão ser estudados e propostos índices adequados de nível de serviço, disponibilidade e outros fatores que possam delinear adequadamente essa prestação.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste PMI quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo, neste último caso, sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.

5.2. A participação neste Procedimento, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em eventual futura licitação promovida pelo município com este objeto, em aplicação ao disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, artigo 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995 e Art. 2-A da Lei Municipal 1.243 de 20 de setembro de 2017.

5.3. O(s) interessado(s) que for(em) autorizado(s) não gozará(ão) de qualquer espécie de favorecimento, vantagem ou privilégio em procedimentos licitatórios relativos à realização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



projeto pela apresentação dos Estudos que eventualmente sejam utilizados para a sua consolidação. Os interessados em participar deste PMI deverão requerer a autorização para a elaboração dos estudos por meio do encaminhamento de solicitação formal à Secretaria de Serviços Públicos do Município de Bezerros, na forma do modelo constante do "Anexo" deste Edital, que deverá conter, obrigatoriamente: nome ou razão social da solicitante, seu endereço completo, área de atuação, e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome do representante, comprovando-se os devidos poderes para manifestar em nome da interessada, dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer. O pedido deverá ser acompanhado da demonstração de experiência do interessado na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações similares ao objeto da PMI.

5.4. O pedido de autorização deverá ser encaminhado à Secretaria de Planejamento em até 20 (vinte) dias da publicação do Aviso de PMI veiculado no Diário Oficial dos Municípios. Os estudos produzidos sem a devida autorização não serão aceitos ou considerados pelo Município.

5.5. O pedido de autorização será avaliado pela Secretaria de Serviços Públicos do Município de Bezerros, tendo como critério mínimo a demonstração de o interessado, diretamente ou por meio de terceiros nominados no pedido, deter habilitação técnica e jurídica para executar os produtos solicitados em atenção das limitações impostas pela natureza das atividades profissionais exigidas, sendo que o interessado também deverá cumprir com os requisitos abaixo:

5.6. Não se admitirá neste Procedimento de Manifestação de Interesses – PMI a participação de:

5.6.1 Interessados que não possuam os requisitos de capacidade técnica adequada, para a execução do produto a ser entregue;

5.6.2 Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Bezerros;

5.6.3 Pessoa Jurídica cujo dirigente participe, na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outro interessado, também participante deste PMI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.6.4 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes, da punição ou suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial da Associação dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, do Estado de Pernambuco ou da União Federal;

5.6.5 Empresas cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste PMI;

5.6.6 Empresas estrangeiras que não estiverem autorizadas a funcionar no País.

6. DA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, e devidamente atualizado de acordo com o vigente Código Civil, a prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

6.1.2 - Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.3 – Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

6.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

6.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante

6.2.4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3 Qualificação Técnica:

6.3.1 Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA e prova de quitação da anuidade do corrente exercício.

6.3.2 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de obra de construção civil compatível em características e quantidades com o objeto.

6.3.2.1 A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro de pessoal empresa, deverá ser feita do seguinte modo:

a) No caso de empregado do licitante: mediante a apresentação da comprovação de registro no CREA, expedida por este órgão e da folha de registro do empregado acompanhada da CTPS.

b) No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.

c) Considera-se integrante do quadro permanente da empresa, para efeito do disposto no art. 30, 1º, I, da Lei nº 8.666/93, além dos profissionais que tenham vínculo empregatício ou societário com a licitante, àqueles que sejam a ela vinculados mediante contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil.

6.4.4 Comprovação de aptidão técnica da empresa, através do seu engenheiro, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA e acompanhado das Respectivas CAT's.

6.4.5 Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos.

6.4 Qualificação Econômico-Financeira:

6.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelos cartórios distribuidores dos feitos na justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

6.6 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da Comissão Permanente de Licitação, deverão levá-los, com antecedência de até dois dias úteis da realização do certame, à sala da Comissão no horário do expediente, vedada a sua autenticação no ato licitação.

6.7 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário, para fins de instruir ou negar a habilitação.

6.8 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do edital.

6.1 Junto com o pedido de autorização serão exigidos os seguintes documentos, para os seguintes tipos de personalidades jurídicas:

7. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELO INTERESSADO

7.1 Os Estudos a serem apresentados pelos autorizados deverão contemplar, no mínimo, o conteúdo abaixo descrito:

7.2 Estudos de Viabilidade Técnica e de Viabilidade Econômico Financeira;

7.3 Estudos demonstrando a viabilidade técnica da implantação dos Serviços, compreendendo:

7.3.1 Diagnóstico da situação atual dos serviços correlatos atualmente prestados dentro do Município;

7.3.2 Análise e consolidação das especificações técnicas mínimas e dos parâmetros operacionais dos Serviços;

7.3.3 Estudo de demandas para os Serviços em um horizonte de planejamento de 30 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.3.4 Concepção dos programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e metas de atendimento estipulados; e

7.3.5 Comprovação da viabilidade técnica da prestação dos Serviços.

7.4 Os Estudos deverão adotar como premissa a assunção pelo concessionário da gestão de toda a infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município desde o início do prazo da concessão, podendo haver a previsão de prazo de migração da prestação dos serviços para a gestão do concessionário.

7.5. Como produto a ser entregue nesta prestação de serviços, a luz deverá ser medida e monitorada.

7.6 Sem prejuízo, alguns critérios derivados como consumo, disponibilidade, registros de incidentes e problemas, tempo de reparo e informações acerca dos eventos relacionados à prestação do serviço de iluminação pública deverão ser abordados pelos Estudos. A luz deverá ser medida conforme sua luminância, na unidade de medida correspondente (Lux). Outros critérios de medição poderão ser propostos, entre eles, os níveis de sombra e zebramento, diferenças entre iluminação na via de tráfego e nas calçadas, correções para luminárias obstruídas por árvores e outros obstáculos, entre outros. Quanto às tecnologias referentes à iluminação, poderão apenas ser propostas as soluções de iluminação LED multiled, sendo excluídas todas as demais, por estarem em desacordo com a legislação ambiental hodierna e com os objetivos de durabilidade e de qualidade desejados. Os Estudos deverão sempre ter em consideração que o principal objetivo é a melhor solução ao consumo mais baixo.

7.7. Gestão da Rede de Iluminação Pública

7.7.1 Quanto ao gerenciamento da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública, os Estudos deverão apresentar soluções que possibilitem, sendo que o principal objetivo é ter a solução mais completa possível com o custo mais exequível, existindo alguns pontos que são importantes e outros que sendo interessantes em estarem previstos não são de implementação obrigatória:

7.7.1.1 atuar de forma individual em cada ponto de iluminação;

7.7.1.2 poder monitorar o estado mediante equipe de terreno durante o dia;
(obrigatório)

7.7.1.3 monitorar o estado (ligado ou desligado) em tempo real;(opcional)

7.7.1.4 registrar alterações de comportamento dos componentes, centralizando-as em tempo real em um Centro de Controle Operacional (CCO) automaticamente ou mediante equipa de terreno;*(obrigatório)*

7.7.1.5 possibilitar o acionamento automático de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas, atualizando o CCO sobre o status do atendimento;*(obrigatório)*

7.7.1.6 registrar o momento exato do retorno ao funcionamento, controlando todos os índices de atendimento e eficiência do serviço;*(obrigatório)*

7.7.1.7 implantar, corrigir e atualizar automaticamente o cadastro técnico, a cada evento ou intervenção necessária, com o uso de equipamentos com georreferenciamento;*(obrigatório)*

7.7.1.8 prover sistema inteligente de controle e tomada de decisões, com base nos dados dos eventos de serviço e com capacidade para geração de relatórios dinâmicos, temáticos e georreferenciados.*(opcional)*

7.7.1.9 Esse CCO deverá concentrar também a central de atendimento telefônico a população, e, também, os sistemas e demais aparatos necessários para a medição e o controle de todo funcionamento da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública. Deverá operar sob a metodologia de gerenciamento de serviços, guiados pelas melhores práticas e metodologias de mercado.

7.7.2 A Solução de Gestão e Operação será composta de hardwares, softwares, firmwares e demais componentes necessários à sua perfeita operação e será constituída por componentes de uso externo (restritos ao perímetro do Município) e internos, situados na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Bezerros.

7.7.3 Deverá ser prevista a instalação de um CCO e de um serviço de atendimento a população na sede da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Bezerros, que possibilitem a fiscalização das ações do concessionário, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais da Rede de Iluminação Pública remotamente e em tempo real.

7.7.4 No projeto a ser elaborado, deverão estar descritas também as potencialidades da rede proposta, bem como suas interfaces de integração a outras soluções e também os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



protocolos de comunicação e integração a serem adotados. As potencialidades da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública deverão ser estudadas e propostas seguindo as melhores práticas de mercado, alinhando o Município aos princípios de sustentabilidade e estruturação de cidades inteligentes, sendo sempre a exequibilidade técnica e econômica de extrema importância.

7.8. Atribuições Relativas à Operação e Controle da Rede de Iluminação Pública

7.8.1 As frentes de serviço poderão ser oferecidas de forma distinta, em grupos denominados Gestão e Operação.

7.8.2 Deverão ser demonstrados os detalhamentos técnicos de cada etapa das soluções propostas, sua composição, compatibilidades, interoperabilidades, integrabilidade, escalabilidade, e demais critérios aplicáveis e desejáveis à análise técnica.

7.8.3 As soluções propostas devem ser aderentes às tendências de mercado e estar baseadas em tecnologias não proprietárias ou com condições garantidas de interoperabilidade.

7.9. Objetivos

7.9.1 Os Estudos deverão ser orientados pelos seguintes objetivos:

7.9.1.1 promover a melhoria do índice ou grau de luminância implantado (aumentar a eficiência da Rede de Iluminação Pública) para níveis adequados ao tipo de via;

7.9.1.2 promover a uniformidade da iluminação nas vias e nas calçadas;

7.9.1.3 promover a redução do consumo de energia elétrica, com o uso de tecnologias mais eficientes (eficientização);

7.9.1.4 propor soluções de mitigação em relação à poluição visual na Iluminação Pública;

7.9.1.5 criar/instalar Centro de Controle Operacional – CCO eficiente;

7.9.1.6 viabilizar a aplicação de ferramentas de Tecnologia da Informação no controle efetivo e em tempo real do comportamento da Rede de Iluminação Pública;

7.9.1.7 controlar/medir a eficiência da prestação do serviço pela luminosidade entregue;

7.9.1.8 promover a melhoria do nível de serviço de Iluminação Pública, especialmente na correção de incidentes e problemas correlatos;

7.9.1.9 permitir a detecção de incidentes na Rede de Iluminação Pública em tempo real;

7.9.1.10 promover a redução dos incidentes e problemas na Rede de Iluminação Pública;

7.9.1.11 possibilitar ação imediata do concessionário, independente de chamamento do cidadão;

7.9.1.12 oferecer resposta ativa ao cidadão, quando este fizer contato;

7.9.1.13 ampliar a disponibilidade e a capacidade da Rede de Iluminação Pública;

7.9.1.14 garantir a implantação e atualização constante, a integridade e a confiabilidade dos dados de cadastro técnico/inventário da Rede de Iluminação Pública;

7.9.1.15 estruturar modelo de negócio e solução tecnológica que possibilitem a fiscalização das ações do concessionário, sempre que necessário para garantia do fiel cumprimento do contrato de concessão, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais da Rede de Iluminação Pública remotamente e em tempo real;

7.9.1.16 promover o controle eletrônico e a automação como meios para garantir a transparência da informação e da gestão, bem como evitar interferência e manipulação de dados Rede de Iluminação Pública;

7.9.1.17 promover iniciativas de uso compartilhado da estrutura da Rede de Iluminação Pública, alinhando o Município às iniciativas de sustentabilidade e de cidades inteligentes;

7.9.1.18 adequar os custos iniciais decorrentes do projeto aos valores recebidos pelo Município com a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), com tendência de redução ao longo do tempo do contrato de concessão sempre que tal seja possível.

7.10. Aspectos técnicos - Infraestrutura atual:

7.10.1 A Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município é composta pelos bens descritos na tabela a seguir:

QUANTITATIVOS E POTENCIAS DAS LAMPADAS DE BEZERROS EM JULHO / 2015

Município	TipoPot	TipoMed	Resp	Perda	Potencia	Lampadas
BEZERROS	FL-40	ESTIMADO	P	0	40	25
BEZERROS	HL-150	MEDIDO	P	0	150	16
BEZERROS	IN-150	ESTIMADO	P	0	150	1
BEZERROS	IN-20	ESTIMADO	P	0	20	1
BEZERROS	ME-150	MEDIDO	P	23	150	2
BEZERROS	ME-250	ESTIMADO	P	30	250	126
BEZERROS	ME-250	MEDIDO	P	30	250	31
BEZERROS	ME-400	ESTIMADO	P	40	400	125
BEZERROS	ME-400	MEDIDO	P	40	400	12
BEZERROS	MS-160	ESTIMADO	P	0	160	21
BEZERROS	MS-160	MEDIDO	P	0	160	53
BEZERROS	MS-250	ESTIMADO	P	0	250	7
BEZERROS	PL-15	ESTIMADO	P	2	15	11
BEZERROS	PL-20	ESTIMADO	P	2	20	16
BEZERROS	PL-35	ESTIMADO	P	3	35	31
BEZERROS	PL-45	ESTIMADO	P	5	45	31
BEZERROS	VM-125	ESTIMADO	P	15	125	5
BEZERROS	VM-150	ESTIMADO	P	17	150	2
BEZERROS	VM-250	ESTIMADO	P	28	250	358
BEZERROS	VM-250	ESTIMADO	P	28	250	2
BEZERROS	VM-400	ESTIMADO	P	40	400	103
BEZERROS	VM-80	ESTIMADO	P	11	80	1.690
BEZERROS	VS-150	MEDIDO	P	22	150	2
BEZERROS	VS-150	ESTIMADO	P	22	150	360
BEZERROS	VS-250	ESTIMADO	P	30	250	270
BEZERROS	VS-250	ESTIMADO	P	30	250	2
BEZERROS	VS-250	MEDIDO	P	30	250	11
BEZERROS	VS-400	ESTIMADO	P	38	400	235
BEZERROS	VS-400	MEDIDO	P	38	400	472
BEZERROS	VS-400	MEDIDO	P	38	400	459
BEZERROS	VS-400	ESTIMADO	P	38	400	8
BEZERROS	VS-70	ESTIMADO	P	14	70	920
BEZERROS	VS-70	MEDIDO	P	14	70	97

5505



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.10.2 Compõem a infraestrutura da rede de Iluminação Pública do Município, e deverão ser contemplados nos Estudos, todos os logradouros públicos, incluindo, sem limitação:

7.10.2.1 vias públicas em geral;

7.10.2.2 largos, praças, parques, jardins e semelhantes;

7.10.2.3 equipamentos públicos inseridos em parques e praças e centros esportivos;

7.10.2.4 faixas de pedestres;

7.10.2.5 pontos de ônibus;

7.10.2.6 iluminação de destaque em monumentos históricos e públicos, dentre outros.

7.10.3 O detalhamento do inventário da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública será fornecido aos proponentes autorizados, para uso exclusivo na elaboração dos Estudos.

7.11. Modelagem jurídica do projeto

7.11.1 A modalidade de PPP inicialmente considerada para o projeto é a Concessão Administrativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004). O contrato de concessão será celebrado entre o concessionário e o Poder Concedente, representado pela Secretaria de Serviços Públicos do Município de Bezerros, por um período a ser definido com base nos Estudos apresentados.

7.11.2 Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa acima indicada, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos Estudos a serem entregues.

8. ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS

8.1 Os Estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, a Secretaria de Serviços Públicos do Município de Bezerros poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.

8.2 Os Estudos deverão ser resumidos em um sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais dos itens abaixo citados.

8.3 Projeto de Engenharia

8.3.1 Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto, estes deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas à legislação vigente.

8.3.2 Para efeito deste Estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação.

8.3.3 O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

8.3.3.1 desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

8.3.3.2 soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;

8.3.3.3 elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;

8.3.3.4 orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.3.3.5 Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

8.3.4 Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados e destinação adequada de resíduos.

8.3.5 Como produtos dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:

8.3.5.1 anteprojetos e plantas esquemáticas;

8.3.5.2 descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;

8.3.5.3 plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;

8.3.5.4 estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros); e

8.3.5.5 cronograma físico-financeiro.

8.4 Modelagem Operacional

8.4.1 A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

8.4.2 A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

8.4.3 A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

8.4.4 Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



peçoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

8.4.5 Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

8.4.5.1 custos operacionais;

8.4.5.2 custos administrativos;

8.4.5.3 custos de manutenção;

8.4.5.4 outras despesas.

8.5. Viabilidade do Projeto - Análise e Projeção de Receita

8.5.1 Os Estudos deverão contemplar:

8.5.1.1 modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079/2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766/2012;

8.5.1.2 metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;

8.5.1.3 descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto; e

8.5.1.4 proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.

8.5.2 A contraprestação pública será composta por 2 (duas) parcelas, sendo uma fixa - referente ao investimento - e outra variável - relativa aos serviços prestados. Frise-se que, com o advento da Lei Federal nº 12.766/2012, é possível a previsão de aportes nos modelos de PPP, sendo que esse cenário também deverá ser analisado nos Estudos.

8.5.3 Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

8.6 Análise de viabilidade econômico-financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.6.1 Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros.

8.6.2 O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.

8.6.3 Os Estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

8.6.4 O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, sem limitação:

8.6.4.1 premissas macroeconômicas e financeiras;

8.6.4.2 avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;

8.6.4.3 premissas fiscais e tributárias;

8.6.4.4 descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);

8.6.4.5 descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;

8.6.4.6 cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;

8.6.4.7 todas as fontes de receita;

8.6.4.8 premissas para projeção de capital de giro;

8.6.4.9 custos e despesas;

8.6.4.10 premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);

8.6.4.11 indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

8.6.5 Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

8.6.5.1 contraprestação pública (destacando-se eventual “Aporte”, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079/2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766/2012);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.6.5.2 Taxa Interna de Retorno do projeto e do Equity (TIR);
- 8.6.5.3 alavancagem financeira máxima;
- 8.6.5.4 produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback etc.;
- 8.6.5.5 Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- 8.6.5.6 avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- 8.6.5.7 ano do primeiro retorno de Equity;
- 8.6.5.8 primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- 8.6.5.9 outras que se julgar necessárias.
- 8.6.6 O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:
 - 8.6.6.1 painel de controle (sumário);
 - 8.6.6.2 premissas;
 - 8.6.6.3 demonstração de fluxo de caixa;
 - 8.6.6.4 demonstração de resultados de exercício;
 - 8.6.6.5 balanço patrimonial;
 - 8.6.6.6 termos e condições de financiamento;
 - 8.6.6.7 investimentos e manutenções periódicas;
 - 8.6.6.8 custos de operação e manutenção;
 - 8.6.6.9 análises de sensibilidade;
 - 8.6.6.10 quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
 - 8.6.6.11 outras que se julgar necessárias.

8.7 Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

8.8. Avaliação de impacto e risco

8.8.1 Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

8.9 Análise da fundamentação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.9.1 Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente Edital. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP.

8.9.2 A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

8.9.3 Os Estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto.

8.9.4 Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.

8.9.5 Os interessados deverão obrigatoriamente contemplar a totalidade dos produtos exigidos neste PMI, bem como no termo autorizativo para o início dos estudos, sendo expressamente vedada a apresentação de apenas parte dos estudos. Na hipótese de a CGPPP considerar que os Estudos entregues (i) estão incompletos; ou (ii) foram entregues parcialmente; será concedido prazo adicional improrrogável de 30 (trinta) dias para a reapresentação dos itens identificados. Mantida a incompletude, o autorizado será desclassificado e os estudos desconsiderados, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer quantias a título de ressarcimento, nos termos do presente edital e da legislação aplicável.

9. SELEÇÃO DOS ESTUDOS

9.1 Os Estudos apresentados serão avaliados por grupo técnico definido pela Secretaria de Serviços Públicos do Município de Bezerros, considerando os critérios relativos à consistência das informações que subsidiaram sua realização, à compatibilidade com técnicas previstas em normas e procedimentos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável, ao Termo de Autorização e aos benefícios de interesse público esperados, além das inovações, das melhorias e das alternativas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.2 Os Estudos a serem eventualmente selecionados poderão ser objeto de aproveitamento total ou parcial de seu conteúdo, hipótese em que o ressarcimento será proporcional às informações efetivamente utilizadas.

9.3 Frisa-se que estes os Estudos são feitos por conta e risco do interessado, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou questionamento na hipótese de não utilização dos Estudos apresentados.

10. CUSTOS PREVISTOS PARA OS ESTUDOS E VALOR MÁXIMO DE REEMBOLSO

10.1 Os interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua participação no PMI, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante.

10.2 Os Estudos que venham a ser selecionados, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final, terão seus custos, desde que devidamente comprovados por meio da apresentação das notas fiscais de pagamento, reembolsados pelo licitante vencedor do eventual certame, nos termos de previsão expressa do edital da respectiva licitação, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital, nos termos do art. 21, da Lei Federal no 8.987/95. Os valores de reembolso limitar-se-ão aos valores comprovados pelo interessado.

10.3 O valor máximo global dos estudos não poderá ultrapassar R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

10.4 O valor proposto deve ser a somatória dos produtos especificados no item 7, devendo esse valor ser discriminado por produto na apresentação da proposta.

11. DIREITOS AUTORAIS

11.1 Os estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata este PMI, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes ao projeto objeto do PMI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.2 A submissão dos Estudos pelos interessados no âmbito do presente PMI implica na cessão total e irrestrita dos direitos autorais relativos aos Estudos apresentados, não tendo direito a qualquer ressarcimento pela sua não utilização, cabendo o eventual ressarcimento apenas nos termos previstos no item 9 do presente edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação neste PMI pressupõe conhecimento das condições de execução dos serviços.

12.2 O protocolo do pedido de autorização e a referida autorização confirmam a concordância integral do interessado aos termos do presente edital.

12.3 Todos os documentos apresentados pelos interessados deverão ser rubricados previamente por seus representantes ou procuradores especialmente constituídos.

12.4 Os documentos que comporão os produtos da PMI deverão ser apresentados em versão impressa, encadernadas, e em versão digital (CD-ROM) editável, no prazo e segundo os demais termos fixados neste edital.

12.5 Não serão aceitos arquivos em qualquer programa que não permita acesso integral ao conteúdo.

12.6 O prazo de entrega dos estudos solicitados será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da autorização para realização dos estudos a ser publicada no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, a pedido e conforme decisão da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Bezerros.

12.7 Poderá ser prevista a entrega faseada dos produtos que compõem os Estudos, conforme as orientações que constarão no Termo de Autorização dos Estudos.

12.8 Os documentos que comporão o pedido de autorização deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Bezerros no endereço Rua Frei Caneca, S/N – Bezerros/PE, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

12.9 Juntamente com os documentos que comporão as Manifestações deverá ser entregue o Formulário para qualificação do Interessado, conforme modelo constante do Anexo, devidamente preenchido e assinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.10 Dúvidas ou solicitações poderão ser realizadas por meio de contato através do e-mail e-mail da CPL da Prefeitura Municipal de Bezerros em: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com

12.11 A autorização para realização dos Estudos não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Bezerros-PE perante terceiros pelos atos praticados pelos autorizados.

12.13 A realização deste procedimento:

12.13.1 não implica na instauração futura do procedimento licitatório para a realização do projeto;

12.13.2 não condiciona à utilização dos Estudos, ou das propostas, estudos ou levantamentos oferecidos pelo(s) autorizado(s).

12.14 Na hipótese de o Município optar pela realização do Projeto, ou parte dele, através de obra pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, todos os estudos de viabilidade apresentados serão desconsiderados, de forma a não gerar qualquer forma de impedimento para a eventual participação no certame dos autorizados.

12.15 O(s) autorizado(s) poderá(ão) desistir a qualquer tempo de apresentar ou concluir os Estudos, mediante comunicação, por escrito, ao Município de Bezerros.

12.16 Este PMI poderá ser revogado, em razão de conveniência do Município de Bezerros-PE, ou anulada, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

Alexsandro Antonio da Silva
Presidente da CPL

Marcia Ayanna Silva de Carvalho
Membro

Evany Gomes de Araújo
Membro

José Bonifácio de Lima Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Secretário de Serviços Públicos – Equipe Técnica

Fernando Mesquita Wandelely

Engenheiro da Prefeitura Municipal de Bezerros - Equipe Técnica

Paula Yonara Barbosa de Lima – Equipe Técnica

Secretária de Administração

Bezerros, 24 de outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

Integra o presente edital o seguinte anexo:

Anexo- Modelo de Formulário para qualificação do Interessado.

À

Secretaria de (gestora)

Referente ao PMI N° xx/2017 - realização de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria publico-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município de Bezerros-PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II- MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

(em papel timbrado da empresa qualificada)

(Local e data)

.

Prezados Senhores,

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [área de atuação], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax]. [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)], vem por via desta, participar do procedimento de seleção e requerer autorização para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto de Parceria Público-privada – PPP efficientização e manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Bezerros, Pernambuco, DECLARA que:

- a) É titular e renuncia integralmente aos direitos autorais decorrentes dos estudos a serem apresentados;
 - b) Assume integralmente a responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos a serem apresentados, quanto a veracidade das informações e declarações ali contidas;
 - c) Cumprirá com eventuais solicitações feitas pela Secretaria de Serviços Públicos do Município de Bezerros, sob pena de desclassificação da proposta;
 - c) apresentará comprovação de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações similares;
 - e) apresentará a habilitação jurídica compatível com o objeto proposto no edital.
- assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.